



10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório;

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão presenças nas provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indelimitado das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

11.1.1. Prova Escrita – peso 1;

11.1.2. Prova Didática – peso 2;

11.1.3. Prova de Títulos – peso 1;

11.2. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

11.2.1. PROVA ESCRITA – será dissertativa, com duração máxima de 02 (duas) horas, cuja tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital.

11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESSO 1):

11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na área objeto – até 2,50 pontos;

11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e precisão – até 2,50 pontos;

11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência – até 2,50 pontos;

11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado – até 2,50 pontos;

11.2.2. PROVA DIDÁTICA – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

11.2.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESSO 2):

11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula – até 2,00 pontos;

11.2.2.1.2. clareza expositiva – até 2,00 pontos;

11.2.2.1.3. domínio teórico e conceitual do tema – até 2,00 pontos;

11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema – até 2,00 pontos;

11.2.2.1.5. adequação da bibliografia – até 2,00 pontos;

11.2.3. PROVA DE TÍTULOS – análise curricular – julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

Parágrafo Único – A documentação referente a prova de títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

11.2.3.1. Análise Curricular – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESSO 1):

11.2.3.1.1. Formação e Títulos Acadêmicos – Pontuação máxima de até 2,50 pontos;

11.2.3.1.2. Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, graduação, ensino médio, orientação de alunos, etc. - Pontuação máxima de até 4,50 pontos;

11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) – Pontuação máxima de até 2,00 pontos;

11.2.3.1.4. Atividades de Extensão: Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão - Pontuação máxima de até 1,00 pontos;

11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS - 25%

a) Título de Mestre - 1,50

b) Título de Doutor - 3,00

c) Título de Livre-Docente - 3,00

d) Pós-Doutorado (máximo 2,50);

No exterior (concluído) - 2,50

No país (concluído) - 2,00

No exterior (em andamento) - 1,50

No país (em andamento) - 1,00

2. ENSINO - 45%

2.1. Horas/Aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso (máximo 5,00)

Graduação - Pós-Graduação

Horas/Aula - Nota - Hora/aula - Nota

1 a 30 - 1,00 - 1 a 25 - 0,25

31 a 120 - 2,00 - 26 a 50 - 0,50

121 a 480 - 3,00 - 51 a 100 - 1,00

481 a 1200 - 4,00 - 101 a 250 - 1,50

101 - 5,00 - 125 - 2,50 - 2,00

2.2. Orientação e aconselhamento de estudantes (máximo 2,50)

Graduação

Iniciação científica - 0,50/estudante/ano

Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,40/monografia

Orientação acadêmica de estudantes - 0,10/estudante/sem.

Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,40/estudante/ano

Pós-Doutorado - 1,00/estudante

2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50)

Monografias - 0,20/banca

Monitorias - 0,10/banca

Dissertações de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca

Teses de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

2.4. Texto ou caderno didáticos publicados (máximo 0,30)

Impressas - 0,05/texto

Elétronicas - 0,05/texto

2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo 0,70)

Projeto de pesquisa (1,0) - 0,10/projeto

Projeto de TCC/Monografia - 0,10/projeto

3. ATIVIDADES DE PESQUISA - 20%

3.1. Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial (máximo 7,00)

Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I

A1 - 1,00/artigo

A2 - 0,85/artigo

B1 - 0,70/artigo

B2 - 0,55/artigo

B3 - 0,40/artigo

B4 - 0,25/artigo

B5/C - 0,10/artigo

3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração de livros e anais (máximo 3,00)

Publicação na íntegra (máximo 1,00) - 1,00/livro

Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais

Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

Capítulos (máximo 0,50) - 0,25/capítulo

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 10%

4.1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)

Coordenador

Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 1,50/Evento

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,50)

0,75/Evento

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) - 0,25/Evento

Membro da Comissão Organizadora

Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 0,50/Evento

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,00)

0,25/Evento

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50) - 0,10/Evento

4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO

Coordenador (máximo 2,00) - 1,00/projeto

Membro (máximo 1,00) - 0,20/projeto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na Prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. melhor pontuação na Prova Escrita;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não puder ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 544/2023-REG/FCAVR)

Registro, 25 de outubro de 2023.

Thiago Moreira de Souza

Diretor Técnico

Divisão Técnica Administrativa

Anexo I - PROGRAMA DO CURSO

1 - Visão geral da célula

2 - Membrana celular

3 - Cromossomos e Divisão Celular

4 - Mendelismo

5 - Estrutura genética em populações aquáticas

6 - Manipulação cromossômica em peixes

7 - Importância do melhoramento genético de organismos aquáticos

8 - Parâmetros genéticos: Conceito, interpretação e métodos de estimativa

9 - Técnicas de Melhoramento Genético: Seleção e Cruzamento

10 - Valor genético animal

Anexo II - BIBLIOGRAFIA

1 - ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1464 p.

2 - JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 364 p.

3 - SMUTS, D. P.; SIMMONS, M. J. Fundamentos de genética. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 579 p.

4 - BROWN, T. A. Genética: um enfoque molecular. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 336 p.

5 - BROWN, T. A. Clonagem gênica e análise de DNA. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. 376 p.

6 - GRIFFITHS, A. J. F. et al. Genética moderna. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 589 p.

7 - GRIFFITHS, A. J. F. et al. Introdução à genética. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 756 p.

8 - RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, B. D.; PINTO, C. A. B. P. Genética na agropecuária. Lavras: Ed. da UFLA, 2012. 464 p.

9 - REGITANO, L. C. de A.; COUTINHO, L. L. Biologia molecular aplicada à produção animal. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2001. 215 p.

10 - CRUZ, C. D.; REGAZZI, A. J.; CARNEIRO, P. C. S. Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético. 3. ed. Viçosa: Ed. da UFV, 2009. 480 p.

11 - GAMA, L. J.; MATOS, C. P.; CAROLINO, N. Modelos mistos em melhoramento animal. [S. l.]: DGV, 2008. 281 p. Arquivos Veterinários.

12 - PEREIRA, J. C. C. Melhoramento aplicado à produção animal. 4. ed. Belo Horizonte: FPMVZ, 2004. 580 p.

13 - RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B. dos; PINTO, C. A. B. P. Genética na agropecuária. 5. ed. Lavras: Ed. da UFLA, 2012. 464 p.

14 - REGITANO, L. C. A.; COUTINHO, L. L. Biologia molecular aplicada à produção animal. Brasília: EMBRAPA, 2001. 215 p.

CÂMPUS DE REGISTRO - EDITAL 08/2023-DTAF/CAVR

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação nº 39/2023-CG da Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Registro - Unesp, de 25/10/2023, o RESULTADO FINAL do Concurso Público para obtenção do título de Livre-docente em "Botânica Aplicada e Bioinovação em Algas", junto ao Departamento de Recursos Pesqueiros e Aquicultura, realizado nos dias 23 e 24/10/2023, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO - RG - MÉDIA FINAL - RESULTADO

Dr. Levi Pompeymer Machado - 1.732.002 E5 - 10 (dez inteiros) - Aprovado

(Cadastrado nº 4492023)

Registro, 25 de outubro de 2023.

Mara Elisabete Pereira

Diretora Técnica de Divisão

Divisão Técnica Acadêmica

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Botucatu, 23 de outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), RENATA CRISTIANE CIOTTI, portador (a) do CPF: 308.xxx.xxx-21, classificado (a) em 49º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PROCESSO SELETIVO Nº 0126/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURUR, conforme segue:

Processo - Função

151/2023 - FISIOTERAPEUTA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 25 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Antonio Rogério Junjor

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 180/2023 - FAMESP-PRH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL/ MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e quantas mais vierem a surgir, durante o período de validade do processo seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP e demais unidades com as quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu.

I - CONSIDERAÇÕES

1 - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.

2 - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3 - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Supervisão do CSE/UA/FMB, contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4 - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas da Atenção Primária à Saúde, nas unidades do CSE/UA/FMB.

5 - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Supervisão do CSE/UA/FMB.

6 - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas duas unidades do CSE/UA/FMB (Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária).

II - DO SALÁRIO

1 - O Salário mensal inicial será de R\$ 5.360,38 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas via internet através do site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), no período de 01 a 10 de novembro de 2023.

2 - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rúbion Junior s/nº.

3 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4 - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP em um dos endereços disponibilizados no site: [www.acessaopaolo.sp.gov.br](http://www.acessaopaolo.sp.gov.br)

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de validade do Edital 01/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

2) - Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana, reconhecido pelo MEC.

3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

5 - Gozar de boa saúde física e mental;

6 - Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as condições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

7 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.